



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 17ª Sessão Ordinária, realizada no dia 9 de abril de 2024, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 10/4/2024

**CONSTITUI A COMISSÃO DE ASSUNTOS
RELEVANTES PARA ACOMPANHAR A
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL
DE APOIO E ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM
TEA - TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do art.74-B, para acompanhar a implantação do Programa Municipal, que contará com a participação de técnicos e representantes de associações sem fins lucrativos de apoio e atendimento às pessoas com TEA - Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º A Comissão será constituída de 3 (três) vereadores, indicados na forma estabelecida pelo Parágrafo 4º do artigo 74-B do Regimento Interno, e 3 (três) membros da sociedade civil, através das entidades eleitas e participantes do Conselho da Pessoa com Deficiência.

Art. 3º O prazo dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, podendo tal prazo ser prorrogado na forma estabelecida no parágrafo 8º do artigo 74-B do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 10 de abril de 2024, 471º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

Proc. CM nº 1798/2024
RLOS/IGS.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100330031003700300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.